



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Heitor Penteado, s/n - Bairro Taquaral - CEP 13087-000 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Portao 7

PMC/PMC-SMEL-GAB/PMC-SMEL-FIEC

PARECER

Campinas, 03 de abril de 2023.

PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**EXERCÍCIO DE 2022****TERMO DE FOMENTO N°: 028/2022****DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19/05/2022****VIGÊNCIA DA PARCERIA: 08/06/2022 a 08/06/2023****FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL****Órgão Concessor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Responsável pelo Órgão: FERNANDO LOURENÇO VANIN

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OSC: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VÔLEI DE PRAIA

CNPJ: 23.880.940/0001-18

Endereço da OSC: RUA MARIA CAROLINA PENTEADO BENETI, 41 – JD. PROFESSORA TARSILA – CAMPINAS – SP. CEP: 13.087-385.

Telefone de Contato: (19) 98446-6272 / (19) 2121-8111

E-mail: acvpsp@gmail.com

Responsável legal da OSC: MÁRCIO MÁRIO ARTUR DE OLIVEIRA

CPF do responsável legal: 088.978.708-56

Cargo: PRESIDENTE

OBJETO:

Manutenção das equipes adulta e de base de vôlei de Praia, com participação em competições oficiais e buscar convocações para as seleções paulista e brasileira.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

- I. Difundir a prática do voleibol de praia entre seus associados;
- II. Promover eventos esportivos e recreativos internos e externos, de caráter amadorístico para alunos e funcionários da ACVP;
- III. Participar de eventos esportivos em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;
- IV. Apoiar, valorizar e difundir o voleibol de praia como manifesto cultural;
- V. Inclusão social e formação de cidadãos pela prática desportiva do Voleibol de Praia;
- VI. Implementação, prática e ensino do Voleibol de Praia;

- VII. Promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito aos esportes em geral ou especificamente ao Voleibol de Praia;
- VIII. Prática do Voleibol de Praia nas manifestações do desporto educacional, de participação e de rendimento;
- IX. Promoção da cultura, tendo a manifestação esportiva como patrimônio cultural;
- X. Promoção do direito constitucional de acesso ao desporto;
- XI. Promoção da assistência social;
- XII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

REPASSES EFETUADOS:

Data do repasse	Valor	
08/06/2022	R\$ 85.000,00	Prestação de contas em 17/01/2023
Total repassado no exercício de 2022	R\$ 85.000,00	
Receita com aplicação financeira	R\$ 2.434,51	
Despesas pagas com recurso municipal	R\$ 57.324,44	
Saldo autorizado para utilização no exercício de 2023	R\$ 30.110,07	

Os comprovantes originais das despesas apresentados possuem a identificação da OSC e os dados da parceria celebrada.

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

As atividades previstas no plano de trabalho para o exercício estão sendo executadas e são compatíveis com as metas propostas, conforme relatório técnico de acompanhamento emitido pelo Departamento de Esportes e constante no processo SEI nº PMC.2022.00022673-25 (doc. 7666225) e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação em 29/03/2023 (doc. 7757129).

DOS PRINCÍPIOS

Atesto que durante toda a vigência da parceria foram observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

CONTROLE INTERNO

Não há no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer um setor de controle interno específico. Existe o controle interno realizado pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle, que engloba toda a administração municipal.

CONCLUSÃO:

Pelos motivos apresentados, concluímos pela APROVAÇÃO das contas apresentadas no exercício de 2022 e, consequentemente, pela sua regularidade e perfeita contabilização, assim como a cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a parceria. Através da apresentação das certidões negativas de débitos trabalhistas, FGTS e outras, a entidade beneficiária demonstrou estar em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas do seu quadro pessoal. Dessa forma, a OSC encontra-se apta para continuidade da execução da parceria.

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENCO VANIN, Secretario(a) Municipal**, em 04/04/2023, às 13:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7799834** e o código CRC **B61C7278**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Heitor Penteado, s/n - Bairro Taquaral - CEP 13087-000 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Portao 7

PMC/PMC-SMEL-GAB/PMC-SMEL-FIEC

PARECER

Campinas, 06 de outubro de 2023.

**PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO DE 2023****TERMO DE FOMENTO Nº: 028/2022****DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19/05/2022****VIGÊNCIA DA PARCERIA: 08/06/2022 a 08/06/2023****FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL****Órgão Concessor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Responsável pelo Órgão: FERNANDO LOURENÇO VANIN

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OSC: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VÔLEI DE PRAIA

CNPJ: 23.880.940/0001-18

Endereço da OSC: RUA MARIA CAROLINA PENTEADO BENETI, 41 – JD. PROFESSORA TARSILA – CAMPINAS – SP. CEP: 13.087-385.

Telefone de Contato: (19) 98446-6272 / (19) 2121-8111

E-mail: acvpsp@gmail.com

Responsável legal da OSC: MÁRCIO MÁRIO ARTUR DE OLIVEIRA

CPF do responsável legal: 088.978.708-56

Cargo: PRESIDENTE

OBJETO:

Manutenção das equipes adulta e de base de vôlei de Praia, com participação em competições oficiais e buscar convocações para as seleções paulista e brasileira.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

I. Difundir a prática do voleibol de praia entre seus associados;

- II. Promover eventos esportivos e recreativos internos e externos, de caráter amadorístico para alunos e funcionários da ACVP;
- III. Participar de eventos esportivos em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;
- IV. Apoiar, valorizar e difundir o voleibol de praia como manifesto cultural;
- V. Inclusão social e formação de cidadãos pela prática desportiva do Voleibol de Praia;
- VI. Implementação, prática e ensino do Voleibol de Praia;
- VII. Promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito aos esportes em geral ou especificamente ao Voleibol de Praia;
- VIII. Prática do Voleibol de Praia nas manifestações do desporto educacional, de participação e de rendimento;
- IX. Promoção da cultura, tendo a manifestação esportiva como patrimônio cultural;
- X. Promoção do direito constitucional de acesso ao desporto;
- XI. Promoção da assistência social;
- XII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

REPASSE EFETUADOS:

Não houve repasse no exercício de 2023	R\$ 0,00	Data de entrega da prestação de contas: 16/06/2023
Saldo do exercício de 2022	R\$ 30.110,07	
Receita com aplicação financeira	R\$ 503,04	
Despesas pagas com recurso municipal	R\$ 30.611,81	
Saldo do recurso público não utilizado	R\$ 1,30	Devolvido ao órgão concedor em 02/06/2023 (R\$ 4,42)

Os comprovantes originais das despesas apresentados possuem a identificação da OSC e os dados da parceria celebrada.

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

As atividades previstas no plano de trabalho para o exercício foram executadas e são compatíveis com as metas propostas, conforme relatório técnico de acompanhamento emitido pelo Departamento de Esportes e constante no processo SEI nº PMC.2022.00022673-25 (doc. 8694064) e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação em 19/09/2023 (doc. 9077026).

DOS PRINCÍPIOS

Atesto que durante toda a vigência da parceria foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

CONTROLE INTERNO

Secretaria Municipal de Gestão e Controle

Sr. Alberto Alves da Fonseca - Secretário Municipal

CONCLUSÃO:

Pelos motivos apresentados, concluímos pela **APROVAÇÃO** das contas apresentadas no exercício de 2023 e, consequentemente, pela sua regularidade e perfeita contabilização, assim como a cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a parceria. Através da apresentação das certidões negativas de débitos trabalhistas, FGTS e outras, a entidade beneficiária demonstrou estar em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas do seu quadro pessoal.

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENCO VANIN, Secretario(a) Municipal**, em 06/10/2023, às 09:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9263269** e o código CRC **37382638**.